



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO Nº. 006/2019/GAB/SEMFAZ, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a homologação de pareceres em processos de prescrição de créditos tributários e não tributários.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 280 da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2004, c/c com o disposto no Art. 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN),

RESOLVE:

Art. 1º Conferir efeitos homologatórios, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), aos pareceres emitidos pela Subprocuradoria da Dívida Ativa ou Subprocuradoria Fundiária que versarem sobre manifestação em processos de prescrição de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

§ 1º A homologação conferida nos termos deste artigo dispensa qualquer ato de homologação, validação ou emissão de qualquer documento complementar.

§ 2º Em qualquer dos casos, após a emissão do parecer, o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para realização do procedimento de cancelamento das dívidas.

§ 3º O ato de deferimento ou indeferimento do pedido de prescrição deverá ser registrado no cadastro da respectiva inscrição municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal